

Matrícula N.º 155433

MATRICULA Nº 155.433

DEMONINACAO DO IMÓVEL JARDIM BOPIRANGA

FOLHA 1

CADASTRO

LOTE 015 QUADRA 003 RUA 01

Nº

IMÓVEL : 01 lote de terreno nº 015 da quadra 003 do JARDIM BOPIRANGA, município de Itanhaém, medindo 15,00ms de frente para a Rua 01, por 25,00ms de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00m2., confinando do lado direito com o lote 14, do lado esquerdo com o lote 16 e nos fundos com terreno da firma Cibratel S/A ou seus sucessores.

PROPRIETARIO : GODOFREDO DE OLIVEIRA VIANA, brasileiro, casado, militar, domiciliado em São Paulo-SP, à Praça Heitor Levi, nº. 10.

TITULO AQUISITIVO : Transcrito sob nº. 3.664, neste Registro, Itanhaém, 05 de julho de 1989.

O Escrevente Autorizado :

Av.1 - Itanhaém, 05 de julho de 1989.

Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 22 de fevereiro de 1989, das notas do 3º Cartório de São Vicente, livro 049, fls. 157/158, para ficar constando que GODOFREDO DE OLIVEIRA VIANA, casado no regime da comunhão de bens com NAIR BERGER VIANA, desde 02 de dezembro de 1945, conforme provou com a xerófila de Certidão de Casamento nº. 4.714, expedida em 19 de junho de 1989, pelo Cartório do Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé, São Paulo.

R.2 - Itanhaém, 05 de junho de 1989.

Nos termos da Escritura referida na Av.1, os proprietários GODOFREDO DE OLIVEIRA VIANA que também se assina GODOFREDO DE OLIVEIRA VIANA, aposentado, portador da Cédula de Identidade do Ministério da Exército, RG. 20.00526 e sua mulher NAIR BERGER VIANA, do lar, RG. 3.561.259-SP, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF, em comum com nº. 098.332.108-49, domiciliados em São Vicente-SP, à Avenida Embaixador Pedro de Toledo, 191, apt. 707, venderam o imóvel a JOSÉ VILAFRANCA NAVARRO, comerciante, brasileiro, solteiro, RG. 8.195.707-SP e CIC. 916.178.478-87, e SANDRA TEREZINHA PEREZ BUCH, brasileira, viúva, professora, RG. 3.956.101-SP e CIC. 307.165.138-53, ambas domiciliadas em São Paulo-SP, à Rua Pindamonhangaba, 300, Vila Prudente, pelo preço de R\$ 500,00. Esp. Conf.: M.S. Esc. Ref.: N.D.

O Escrevente Autorizado :

Av.3 - 155433 - Itanhaém, 05 de setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2019 às 12:02:17h, Protocolo nº. 201908.2312.00908485-IA-400, Processo nº. 10018461920165020608, pela 8ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, para ficar constando a indisponibilidade dos bens de JOSÉ VILAFRANCA NAVARRO, CPF nº 916.178.478-87. (Protocolo nº 477.256 - 26 de agosto de 2019).

O Escrevente Autorizado

1209153J4000000007095819S.

Selo Digital:

Av.4 - 155433 - Itanhaém, 17 de setembro de 2019.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 10003284720145020613, no qual figuram como Exequente: JAILTON PINTO COSTA, CPF. 005.811.403-38 e como Executado: JOSÉ VILAFRANCA NAVARRO, CPF. 916.178.478-87, emitida em 23 de agosto de 2019, pela 13ª Vara do Trabalho de São

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

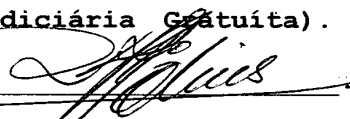
REGISTRO GERAL

OFICIAL

Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE

PARA SIMPLES CONSULTA COMO CERTIFICADO VALOR: R\$ 21,39

MICROFILMADO

Paulo - Zona Leste, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora sobre metade ideal** do imóvel pertencente ao executado JOSE VILLAFRANCA NAVARRO. Data do Auto ou Termo: 04/04/2018. Valor da Dívida: R\$ 43.000,00. Depositário: JOSE VILLAFRANCA NAVARRO. **(Beneficiário de Assistência Judiciária Gratuita)**. (Protocolo n.º 477.251 - 26/08/2019).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153J4000000007331019L.

AV.5 - 155433 - Itanhaém, 24 de junho de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 14/06/2021 às 17:47:16h, Protocolo n.º. 202106.1417.01674157-IA-380, Processo n.º. 10001024620175020319, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOSÉ VILLAFRANCA NAVARRO**, CPF n.º 916.178.478-87. (Protocolo n.º 496.507 - 16/06/2021).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153J400000000235986219.

AV.6 - 155433 - Itanhaém, 26 de janeiro de 2022

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 24/01/2022 às 23:43:39h, Protocolo n.º. 202201.2423.01980186-IA-400, Processo n.º. 10010190520165020609, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOSÉ VILLAFRANCA NAVARRO**, CPF n.º 916.178.478-87. (Protocolo n.º 504.821 - 25/01/2022).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153J400000000300272224.

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 21,39

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br